



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 102 | Uruoca - Ceará | 02 páginas  
Publicação: Terça-feira, 20 de junho de 2017 | Circulação: Terça-feira, 20 de junho de 2017

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	02

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 026/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

*Dispõe sobre o pagamento da gratificação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, as disposições do art. 7º, VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 102, I da Lei Orgânica do Município de Uruoca, bem como do art. 60 e seguintes da Lei Municipal nº. 217 de 1998;

CONSIDERANDO, a obrigação legal ao pagamento da gratificação natalina até o 20º dia do mês de dezembro de cada ano, conforme prevê o art. 61 da Lei Municipal nº. 217/98;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento da gratificação do ano corrente, de que trata o art. 61 da Lei Municipal nº. 217/98, será realizado em 02 (duas) parcelas a serem pagas até o dia 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º A primeira parcela de que dispõe o art. 1º será paga no percentual de 40% do valor de direito a ser percebido pelo servidor, do qual será depositado até o dia 14 de julho de 2017.

Art. 3º A parcela remanescente será paga até o dia 20 de dezembro de 2017, conforme determina o art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 19 de junho de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA 035/2017

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2017-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das atividades finalísticas da saúde, **RESOLVE CONVOCAR**, o candidato aprovado na prova objetiva, abaixo relacionado, a se fazer presente, na data de 20 de junho de 2017 (Terça-feira), das 08:00h, na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

#### MOTORISTA CATEGORIA D-SEDE

Nº	NOME
01	EDESIO SOUSA PESSOA JUNIOR



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)



**DEYSE FONSECA FERREIRA**  
CHEFE DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.  
PORTARIA 105/2017

### EDITAIS

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital GAB nº 009/2017, torna público o gabarito oficial da seleção pública para prestação de serviços voluntários por tempo determinado no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - Ministério da Educação/FNDE para alfabetizadores, tradutor-intérprete de libras e coordenadores de turmas.

#### ALFABETIZADOR E TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	C	B	D	B	C	A	B	C

#### COORDENADOR DE TURMAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	D	C	B	D	B	A	B	C

### PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

